

**ATA DA 1033ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Sergio Henrique Mantovani (INEA), Liliane Figueiredo da Silva (SEFAZ), João Pedro Motta Leal (SEDEERI), Ricardo Ganem Leal (SEAPPA), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Sebastião José da Silva Neto (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Alice Hagge (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSO SEI-070008/000103/2022 – IRACEMA EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA:** O Conselheiro Sebastião Neto, da UERJ, solicita vistas do processo. Por solicitação do Sr. Presidente, o Analista Carlos Tibao da SUPLAJ/INEA, faz apresentação do processo que será discutido na próxima reunião. **2) PROCESSOS SEI-070002/006665/2022 E EXT-PD/014.15657/2021 – AREAL FERNANDES E LIMA LTDA:** Após apresentação por parte da Analista Ambiental do INEA Fernanda Setta Duarte e considerando o Parecer Preliminar Técnico de Licença Ambiental Integrada, da GELANI/INEA, a CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a atividade de extração de areia em cava molhada, localizada na Estrada Reta dos 300, Lote 408, Piranema, município de Itaguaí, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 14 de junho de 2022.